

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 149, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“Altera a Lei Municipal nº 4.779, de 24º de outubro de 2018, Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, o Projeto Construtivo UBS (unidade básica de sementes), da COOTAP (Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA., e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** Fica alterado a enenda da Lei Municipal nº 4.779 de 24 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, o Projeto Construtivo UBS (unidade básica de sementes), da COOTAP (Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA., e da outras providências.”*

**Art.2º** Fica alterado o artigo 1º, da Lei 4.779 de 24 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da COOTAP, a doação do Projeto Construtivo UBS, para construção da UBS conforme Convênio.”*

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 09 de novembro de 2018.

**Ernani de Freitas Gonçalves**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Rodrigo Àvila da Silveira**  
Secretário de Administração

Publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 149 de 09 de novembro de 2018, que: ***“Altera a Lei Municipal nº 4.779, de 24º de outubro de 2.018, Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, o Projeto Construtivo UBS (unidade básica de sementes), da COOTAP (Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA., e da outras providências***

O presente projeto visa a corrigir erro formal da Lei 4.779 de 24 de outubro de 2018.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Ernani de Freitas Gonçalves**  
Prefeito Municipal